

於2026年10月20日9時00分
張貼於勞動監察廳常貼告示處。
O presente edital foi afixado, em
20 de 10 de 2026, pelas 9:00, no
local de estilo do Departamento de
Inspeção do Trabalho (DIT).

20 / 10 / 2026



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

O prazo termina em: 4/11/2026
N.º 87 /2026

CÓPIA DO EDITAL

(Notificação sobre o início dos procedimentos de cancelamento das licenças)

Considerando que não se revela possível notificar, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 16/2020 – “Lei da actividade de agências de emprego”, os indivíduos abaixo mencionados, pessoalmente ou por carta registada sem aviso de recepção, sobre o início dos procedimentos de cancelamento das licenças, procede-se à notificação dos mesmos, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, sobre o seguinte:

Tendo em conta que o titular da licença indicado no n.º 1 a 7 não apresentou a renovação antes do termo do prazo de validade da licença, e que os titulares da licença indicados n.º 8 a 16 não desempenharam funções de orientador no serviço de emprego mais de 180 dias consecutivos durante o prazo de validade da licença, pelo que, nos termos das alíneas 1) e 4) do n.º 1 do artigo 41.º da “Lei da actividade de agências de emprego”, as respectivas licenças podem ser canceladas.

N.º	Número da licença de orientador no serviço de emprego	Titular da licença
1	2021147	LAM WENG HOU
2	2021190	MA CHI SENG
3	2023016	ZHANG HONG
4	2023037	IP NGA MAN
5	2024003	CHAN TENG FONG
6	2024004	MOK LAI CHING
7	2024016	TANG HOU CHUN
8	2025017	LEI WAI IN
9	2025018	LEONG CHI TAK
10	2025024	MA WAN CHAM
11	2025036	SIO POU IAN
12	2024030	NEUPANE UBARAJ
13	2024040	NG NGA MAN
14	2025001	AQUINO MAXINE KYLA ROBINO
15	2025012	LOU HOI I
16	2024034	WONG KA LENG

Elaboração: 3
Verificação: 1



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Nestes termos, esta Direcção de Serviços inicia os procedimentos de cancelamento das licenças dos titulares, e nos termos do artigo 93.º do Código do Procedimento Administrativo, os titulares das licenças podem apresentar a audiência escrita no prazo de 15 dias a contar do dia seguinte ao da publicação da presente notificação edital. Findo o prazo acima referido, a falta de apresentação da audiência escrita é considerada como tendo sido efectuada, de facto, a audiência.

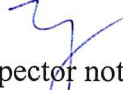
Os titulares das licenças poderão, dentro das horas de expediente, levantar a respectiva notificação, no Departamento de Inspeção do Trabalho da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, sito na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado nos 221-279, Edifício “Advance Plaza” 1º andar, Macau, podendo também, mediante requerimento por escrito, consultar o respectivo processo.

Departamento de Inspeção do Trabalho, aos de Outubro de 2026.

A Chefe do DIT,

Está conforme o original

Lei Sio Peng
(assinatura)


O Inspector notificante,
Sou Man Kit